

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

### CERTIDÃO

Matrícula

Ficha

Goiânia, 18 de maio de 1.979

**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº.15, da quadra 100, sito à Rua Bélgica, no Jardim Europa, com a área de 396,30 metros quadrados, sendo 13,21 metros de frente e fundos, com o lote 16; e 30,00 metros dos lados, com os lotes 14 à direita e 18 à esquerda; **PROPRIETARIOS:** LUIZ CARLOS DOS SANTOS E S/M MARIA APARECIDA FARIA SANTOS; ELIAS FERNANDES SOBRINHO E S/M ANTONIA RODRIGUES FERNANDES; PLINIO DA CUNHA SOARES E S/M DULCE CONSUELO DA CUNHA SOARES - residentes em São Paulo-SP, e JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA E S/M MARIA LEONOR GONÇALVES DE OLIVEIRA, residentes no Rio de Janeiro-RJ, todos brasileiros, proprietários. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº.57.330, neste cartório. Dou fé o sub-oficial. *[Assinatura]*

**R1-27.582-Goiânia, 18 de maio de 1.979-** Por Escritura Pública de compra e venda lavrada no 2º Ofício desta Capital, Lº.557, fls.316/318, em 25/04/79, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao sr. ADOLFINO BATISTA DE MATOS, brasileiro, fazendeiro, CI nº.159.408-Go, e CPF nº.011.709.201-72, casado com FRANCISCA BATISTA DE MATOS, residentes no município de Aurilândia-Go. Pelo preço de R\$2.080,00 (dois e oitenta cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub-oficial. *[Assinatura]*

**R2- 27.582 - Goiânia, 29 de outubro de 1.985:** Certifico que, instruído com requerimento acompanhado da Certidão de Lançamento da Prefeitura local, fica aberta a construção de um barracão residencial, contendo: sala, 02 quartos, cozinha, banheiro, circular e área de serviço, com a área construída de 55,00m², no valor de R\$ 6.227.103. Dispensado a CND para com o IAPAS, conforme Decreto-Lei nº. 1.976 de 20/12/82. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

**R3- 27.582 - Goiânia, 29 de outubro de 1.985:** Nos termos do Formal de Partilha expedido em 12/04/85, extraído dos autos de nº. 1.040/85, de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Adolfo Batista de Matos, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito da Comarca de Aurilândia-Go, Drª. Massacó Watanabe, em 27/03/85, coube ao herdeiro, **ORÁCIO BATISTA DE MATOS**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CI nº. 199.478-Go, CPF nº. 123.128.431-53, residente e domiciliado nesta Capital; o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 1.206.852,60. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

MSC

**R4-27.582 - Goiânia, 30 de julho de 1999:** Por Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1344-W, fls. 197/207 em 22/07/99.

DM

CONTINUA NO Vº.





# Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º

01

protocolada sob n.º 254.867 em 29/07/99, o proprietário acima qualificado e s/m Sra. Terezinha Laureano de Matos, portadora do CPF n.º 355.239.131-20, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. JOSÉ PEREIRA DE MATOS, contador, portador da CI n.º 159.400-SSP/GO 2ª Via e do CPF n.º 085.638.961-72 e s/m Sra. MARIA IZABEL MENDONÇA DE MATOS, enfermeira, portadora da CI n.º 466.198-SSP/GO 2ª Via e do CPF n.º 626.322.641-20, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 15.000,00 - Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n.º 11874-9 de 21/07/99. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial: *Blaupe*

R5-27.582 - Goiânia, 30 de julho de 1999: Constante ainda da escritura, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC n.º 00.360.305/0001-04, agência desta Capital, pela importância do mútuo de R\$ 10.000,00 a ser resgatada em 180 meses, em prestações mensais a partir de 22/08/99, à taxa nominal de juros de 12% ao ano. Para efeitos do Artigo 818 do Código Civil, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 22.809,00 - Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial: *Blaupe*

Av6-27.582 - Goiânia, 29 de abril de 2010. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datada de 26/04/2010, assinada por Balbino Martins Correia, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 431.448 em 26/04/2010, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R5 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial: *Junema*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

## CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula n.º 27.582, foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia, 05 de Maio de 2010

*Maria Schlag Durães*

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schlag Durães  
Sub-Oficial

VALOR DA CERTIDÃO R\$ 34,00  
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 08,00  
DATA DA RECEITA: 05/05/2010  
NÚMERO DA GRS: 6938175-5  
Rubrica de Autoridade Expedidora: *M*

